



## PROJETO BÁSICO

### REFORMA / ADEQUAÇÃO ESTÁDIO DE FUTEBOL PAULISTÃO

### SIMOLÂNDIA / GO

#### I. DO OBJETO

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para a execução da obra de reforma e adequação do Estádio de Futebol Paulistão, localizado na cidade de Simolândia/GO.

#### II. DA JUSTIFICATIVA

O projeto em questão está contemplado no PAI – Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento e atende a demanda estabelecida para o Polo de Desenvolvimento Econômico do Nordeste, conforme Ofício nº 1.924/2012 GAB SEGPLAN. Os equipamentos públicos em questão foram desgastados pelo uso ao longo dos anos. A revitalização trará maior conforto aos usuários, bem como maior aproveitamento de suas instalações, o que propiciará a prática esportiva da população local.

#### III. DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada para a execução da obra deverá seguir todas as especificações técnicas constantes nos cadernos de especificações, de acordo com cada área ou disciplina.

Deverão ser utilizados produtos e equipamentos tendo como referência as especificações do memorial descritivo e/ou projetos executivos e/ou planilhas orçamentárias com o mesmo padrão de qualidade e com equivalência técnica comprovada.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Não será permitido em hipótese alguma, a formação de consórcio de empresas. É terminantemente proibido transferir os serviços a terceiros, no todo ou em parte, sob pena de rescisão automática do contrato.

*OBS.: Essa prestação de serviços abrange o fornecimento de mão de obra especializada, supervisão técnica e administrativa, veículos, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos mesmos.*

#### **IV. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO**

##### **i. Descrição do objeto:**

Os serviços a serem contratados, objeto do presente Projeto Básico, serão realizados nas cidade de **Simolândia/GO** e fiscalizados pela **Agência Goiana de Desenvolvimento Regional** no local onde serão realizados os serviços.

As atividades a serem executadas que compõe o objeto deste projeto básico são as seguintes: troca dos azulejos danificados dos vestiários, assim como repintura das paredes e revisão das instalações elétricas e hidrossanitárias. Também deverá ser feita a troca e/ou recuperação do alambrado e de portas/portais danificados, assim como a reposição de equipamentos indispensáveis, como luminárias, lâmpadas, etc. Deverão ser construídos novos bancos de reservas, em locais deferentes dos anteriores, assim como duas seções de arquibancadas, conforme alocação em projeto.

##### **ii. Prazo de entrega:**

O prazo de execução dos serviços objeto deste Projeto Básico será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**. Para cumprir o prazo estabelecido, a contratada deverá colocar quantos operários forem necessárias para execução dos serviços.

B



**iii. Recebimento do objeto:**

O objeto será recebido:

a) Provisoriamente em até 07 (sete) dias após a conclusão dos serviços pela Gerência de Obras da AGDR, para efeito de verifica

ção da qualidade e quantidade dos serviços e sua consequente aceitação.

b) Definitivamente em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e vistoria pela Fiscalização da AGDR, sanados todos os problemas porventura verificados por ocasião da vistoria para recebimento provisório.

Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o estipulado no contrato.

**V. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

O custo base para os serviços acima descritos será de **R\$ 164.168,93** (cento e sessenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) .

Nos preços estão inclusos todos os custos de formação de preços (tributos, encargos sociais, materiais, mão-de-obra, etc) e prestação dos serviços, ou seja, o transporte de materiais necessários à execução dos serviços faz parte das obrigações do CONTRATADO sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE além do preço estipulado acima.

*Obs.: Os valores estão de acordo com a Tabela de Preços da AGETOP (JUNHO/2012).*

**VI. DO PAGAMENTO**

O Pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal e documento de comprovação de regularidade legal.

Os serviços eventualmente executados aos domingos ou feriados, bem como aqueles executados fora do expediente diário, serão remunerados com o mesmo valor unitário proposto, isto é, não será aplicado qualquer adicional a título de hora-extra ou outros, acertos estes que deverão ser feitos apenas entre a contratada e seus empregados, conforme estabelece a legislação trabalhista.

B



Os custos de deslocamentos da equipe não serão remunerados pela AGDR, uma vez que estes custos já foram computados no orçamento.

Caso seja identificada pela fiscalização da AGDR a utilização de métodos e/ou equipamentos não apropriados à execução das atividades inerente a este Projeto Básico, caberá à contratada arcar com os custos previstos no contrato referente a penalidades.

## VII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada será responsável pelo planejamento, controle e execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, de acordo com as programações fornecidas pela AGDR. O Supervisor Geral/Proprietário da Firma será o representante da contratada junto a AGDR. A contratada será responsável por reparar ou refazer os serviços que por ventura forem inadequadamente executados.

Caberá à contratada a responsabilidade civil por todo e qualquer dano causado a terceiros, durante ou após a execução dos serviços, como também a plena observância às Leis e Portarias Federais, estaduais e Municipais.

## VIII. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DISPONÍVEL

Encontram-se disponíveis os seguintes documentos para subsidiar a elaboração do referido Projeto Básico:

- Orçamento Analítico da Reforma;
- Projeto de Arquitetura para Reforma;
- Memorial Descritivo;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).

## IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as regras e os prazos estabelecidos neste Projeto Básico. Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados até a data da vistoria pela Fiscalização da AGDR, conforme cronograma estabelecido.

B



## X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos para execução dos serviços serão Decorrentes de Transferência de Fundos Especiais aprovados pelo Plano de Ação Integrada – PAI do Governo do Estado de Goiás.

## XI. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato será fiscalizada por Gestor devidamente nomeado por portaria da presidência da AGDR.

Goiânia/GO, 03 de abril de 2013.

*Rodrigo Mendonça de Carvalho*  
Engenheiro Eletricista - AGDR  
CREA 17.053/D-GO

Rodrigo Mendonça de Carvalho  
Engenheiro Eletricista - AGDR  
CREA-GO: 17.053/D

Luis Tarquínio Bunese Leite  
Gerente de Obras - AGDR